DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 900B | Página 1 de 1 | Terça-feira, 24 de agosto de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a alterar área institucional destinada a sistema de lazer para área institucional de uso de equipamento público."

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a área de 10.997,25 m² no bairro Jardim Luíza, objeto da matrícula n.º 2.826, de área institucional destinada a sistema de lazer para área institucional destinada ao uso de equipamento público, a fim de que nela seja construída uma escola.

Art. 2º º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

Roberta Pereira Romito de Andrade
Procuradora do Município